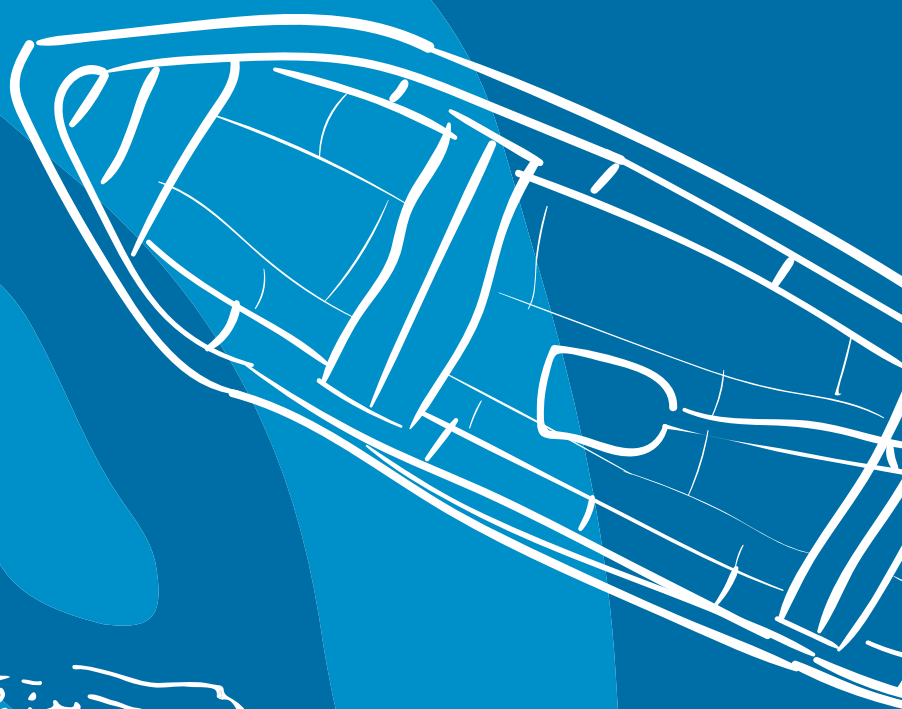
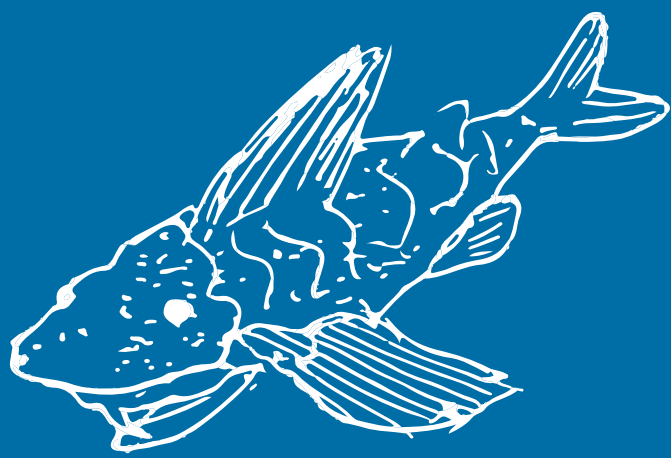


REGENERANDO REDES DE ATUAÇÃO CIDADÃ

Diálogos sobre a efetivação de direitos com as comunidades de pesca artesanal no Vale do Juruá

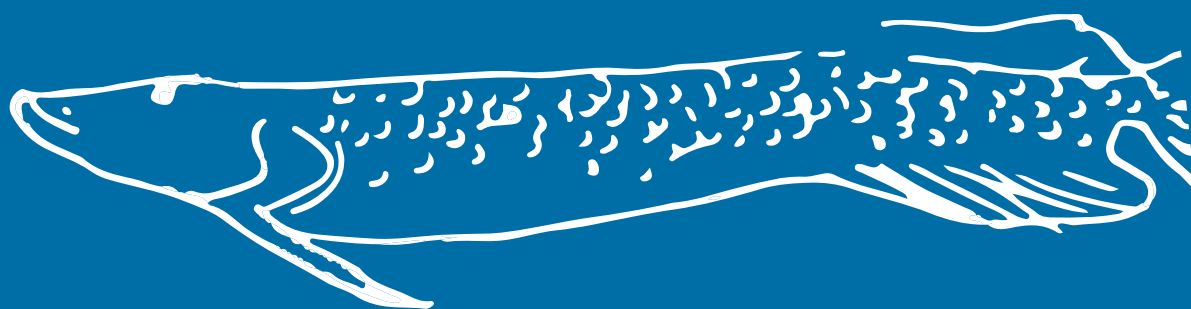




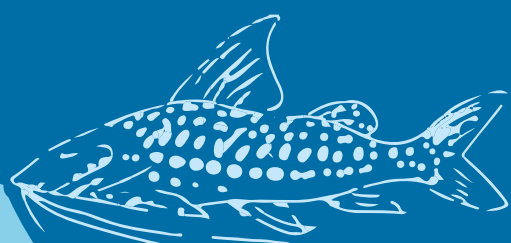


REGENERANDO REDES DE ATUAÇÃO CIDADÃ

diálogos sobre a efetivação de direitos com as
comunidades de pesca artesanal no Vale do Juruá



Charles Borges Rossi e Karla Sessin Dilascio (Orgs.)



Organização

Charles Borges Rossi, Karla Sessin Dilascio.

Autores

Alan de Souza Lima, Flávila Barboza D'avila, Francisco Nathan de Amorim Silva, Luiz Carlos de Souza e Souza, Tatiana Guntzel Pinto Bonfada, Yzaahu Paiva dos Santos Silva, Charles Borges Rossi, Karla Sessin Dilascio.

Coordenação

Charles Borges Rossi

Karla Sessin Dilascio

Diagramação

Raissa Cristina de Oliveira Greco

Ilustrações

Yzaahu Paiva dos Santos Silva

Raissa Cristina de Oliveira Greco

Mapas

Maria Beatriz Uchôa de Brito

ISBN n. 978-65-993929-1-7

REALIZAÇÃO



APOIO



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

INTRODUÇÃO

O CAMINHO DESTE DIÁLOGO

01

RECONHECENDO-ME COMO PESCADOR(A) ARTESANAL NO VALE DO JURUÁ

02

Ei, o que você tem para me dizer sobre meu lugar de trabalho?

03

E o que tudo isso tem que ver com a gente, pescadoras(es) artesanais?

04

O que tem a dizer sobre meus direitos como pessoa humana?

07

E para viver com dignidade é preciso cuidar da saúde?

07

O que devo fazer para acessar os serviços de saúde?

07

Como faço para acessar o meu Cartão do SUS?

08

GARANTINDO MEU RECONHECIMENTO COMO PESCADOR(A) NAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS PARA A PROTEÇÃO DOS MEUS DIREITOS

09

Para entender melhor quais são meus direitos, como identifico a modalidade de pescador(a) em que eu me enquadro?

10

Se eu pesco profissionalmente, sou pescador(a) artesanal?

12

Então como eu posso saber se faço pesca artesanal ou pesca industrial?

12

Você falou aí acima de “pessoa jurídica independente”. O que é isso?

12

Certo, mas e aqueles que criam peixes em açudes pra vender? São pescadores artesanais também?

13

<u>Tá, mas em que casos posso ser reconhecido como pescador profissional pela legislação brasileira, então?</u>	13
<u>Para ser pescador é preciso ter algum registro?</u>	13
<u>E o que preciso fazer para tirar a licença de pescador?</u>	15
<u>No meu caso sou trabalhador empregado, isto é, tenho um chefe. Que direitos eu tenho nesta condição?</u>	17
<u>O que é essa tal de “carteira assinada”?</u>	19
<u>E quais anotações devem constar na CTPS?</u>	20
<u>E o que é essa “reclamação trabalhista”?</u>	20
<u>Quanto tempo o empregador tem para assinar minha carteira de trabalho a partir do momento em que começo a trabalhar?</u>	20
<u>E se o empregador se recusar a fazer as anotações na minha carteira?</u>	21
<u>Se eu tiver meus direitos desrespeitados e quiser entrar com uma reclamação trabalhista, que órgão devo procurar?</u>	21
<u>Sou trabalhador do tempo em que minha carteira era um livrinho azul, o que faço com ela?</u>	21
<u>Em Cruzeiro do Sul, aonde posso ir para emitir minha Carteira de Trabalho?</u>	21
<u>Como funciona o direito ao salário-mínimo na lei brasileira? E o tempo da minha jornada de trabalho?</u>	23
<u>Afinal, o que é esse tal de FGTS?</u>	23
<u>O FGTS é descontado do salário do empregado?</u>	26
<u>Estou empregada e fiquei grávida. Que direito eu tenho?</u>	26
<u>Sou empregado e trabalho mais tempo do que minha jornada. Que direito eu tenho?</u>	26
<u>Em que casos eu tenho direito de receber seguro-desemprego? E como faço para pedir o meu?</u>	28

<u>Mas eu sou pescador(a) artesanal e não trabalho como empregado, ou seja, não tenho patrão e nem recebo salário. Que direitos posso acessar nesta condição</u>	28
<u>Certo, então que é Previdência Social?</u>	29
<u>Como funciona a Previdência Social?</u>	29
<u>Quais são os benefícios do Regime Geral da Previdência Social (RGPS)</u>	32
<u>Quem tem direito à aposentadoria por invalidez?</u>	32
<u>E para eu garantir minha aposentadoria por idade?</u>	33
<u>Fiquei grávida e logo vou ter um filho. Como posso garantir meu salário-maternidade?</u>	33
<u>E no caso do seguro defeso, como funciona?</u>	33
<u>RECONHECENDO-ME COMO PESCADOR(A) CONSCIENTE SOBRE A IMPORTÂNCIA DA MINHA ATIVIDADE PARA OS DESTINOS DO PLANETA</u>	35
<u>Por que a minha dignidade depende da saúde do meio-ambiente?</u>	36
<u>Mas a água do rio precisa de proteção legal? Por quê?</u>	36
<u>E de quem são as águas dos rios?</u>	37
<u>Aqui no Acre quem cuida da gestão do acesso à água para consumo?</u>	37
<u>Tá, mas no meu caso uso o rio para pescar. É necessário permissão para pescar nos rios e igarapés?</u>	23
<u>Ouvi dizer que o Juruá é um rio federal, o que quer dizer isso?</u>	38
<u>E os tão falados crimes ambientais? O que são e como agir de forma a evitá-los na minha condição de cidadão e pescador(a)?</u>	38
<u>Mas eu preciso caçar para poder sobreviver. Cometo crime nesta situação?</u>	40
<u>E em relação aos tracajás, jabutis e outros animais da mata que as pessoas mantêm em casa?</u>	41
<u>Cometo crime se eu precisar matar algum animal que apresenta algum risco para mim ou para minha família?</u>	41

E o que é o crime de poluição?

42

Certo, mas e os crimes relacionados à atividade de pesca?

42

Eu já entendi esses crimes e não faço nada disso, mas o que posso fazer quando vejo que tem alguém agindo assim

44

E quais órgãos ambientais podem ser encontrados no município de Cruzeiro do Sul/AC?

44

MINHA TERRA

Hoje eu vi o pôr do sol
Vi que ainda há esperança
Depois das tempestades.

As crianças brincam
No inverno amazônico
E os sorrisos fazem a chuva passar.

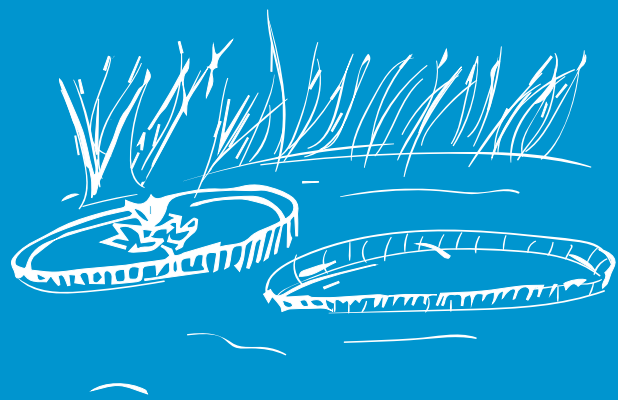
Mesmo com a imensidão
Dos rios
É possível ver a beleza
No compasso dos peixes que se pega
E na alegria do olhar daqueles que amam
A floresta.

Hoje eu vi o pôr do sol da minha terra
E senti a vida que há nela.

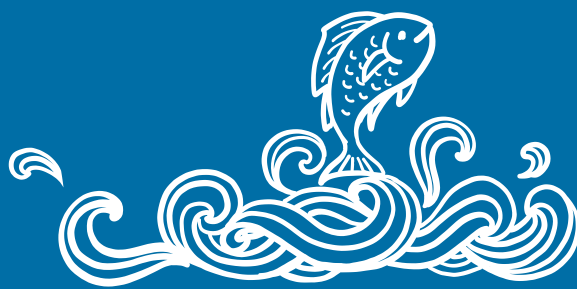
Então olho para o céu
Enquanto as ribeirinhas
Lavam a roupa na beira
E a meninada vagueia
E sinto, mais uma vez,
Que aqui é meu lugar.

E não há outra terra que
se compare ao meu lar.

(Flávia Barboza D'Avila)



APRESENTAÇÃO



Esta cartilha é fruto da convicção de que promover direitos ampliando a cidadania não pode se restringir à mera exposição de discursos sobre os direitos e deveres que todos temos nas nossas relações com o Estado brasileiro. Muito mais que isso, efetivar direitos consiste em processo de construção coletiva enraizado em relações concretas entre pessoas que contribuem para transformar as perspectivas sobre oportunidades e desafios antes não contemplados pelos seus participantes. Todos e todas dependemos uns dos outros para fazer avançar nossas conquistas cidadãs. Neste contexto, esta cartilha reflete um produto que organiza a reflexão e a organização das informações jurídico-institucionais identificadas como úteis para a comunidade de pescadoras e pescadores da comunidade da Várzea, no Município de Cruzeiro do Sul/AC, numa iniciativa protagonizada por um engajado grupo de alunos do curso de Bacharelado em Direito da Universidade Federal do Acre / Campus Floresta.

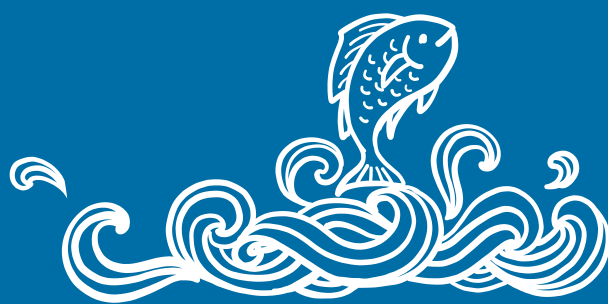


Organizados no âmbito do projeto de extensão intitulado “Educação para emancipação comunitária: cursos dialogados de introdução ao direito ambiental, trabalhista e previdenciário para os pescadores artesanais da comunidade da Várzea, Cruzeiro do Sul/AC”, este grupo de voluntários buscou a parceria com o Instituto Fronteiras para dar corpo à esta produção, muito significativa considerando que o Vale do Juruá tem o segundo maior

desembarque pesqueiro da região amazônica. As pescadoras e pescadores artesanais constituem uma comunidade de grande relevância para a alimentação de um enorme número de famílias nesta região da Amazônia e a sustentabilidade do acesso aos recursos pesqueiros dos rios e igarapés da sua bacia hidrográfica passa inevitavelmente por suas decisões cotidianas. O reconhecimento da importância desses profissionais essenciais para a vida nas florestas e para a nossa qualidade de vida guiou esse esforço coletivo de que esta cartilha faz parte. Do ponto de vista da sua forma, trata-se de um diálogo de perguntas e respostas que destacam a característica mais importante que desta cartilha: a de ser fruto de uma criação intelectual coletiva construída das trocas entre nossos estudantes e a comunidade. Esperamos que seus frutos se multipliquem no tempo e no espaço!

Prof. Dr. Charles Borges Rossi, organizador

INTRODUÇÃO



Esta produção é fruto de um amplo processo coletivo. Nasce de relações estabelecidas desde 2018 envolvendo a ONG Instituto Fronteiras, alunos do curso de Bacharelado em Direito da Universidade Federal do Acre – Campus Floresta, e a comunidade de pescadores da Colônia de Pescadores Z1. Nutrido pelas demandas da própria comunidade, este processo se iniciou com a organização e digitalização de toda a base de dados dos arquivos históricos da colônia sobre seus membros. Foram 2.125 fichas cadastrais catalogadas e organizadas num banco de dados que abrange os anos de 1977 até 2020. Posteriormente, apesar da pandemia da COVID-19, articulamos outros parceiros para o treinamento e uso do aplicativo ICTIO para o monitoramento da dinâmica populacional dos peixes na Bacia integrando as informações com outras regiões da Amazônia, facilitando na coleta de dados sobre a atividade pesqueira útil para a atualização do cadastro na Secretaria da Pesca para recebimento do benefício previdenciário do seguro-defeso, além de servir de base para pesquisas realizadas por diversas instituições do Brasil e do exterior¹.



Posteriormente, neste mesmo contexto da pandemia, e seguindo na mesma linha de atendimento de demandas da comunidade, nos articulamos para a elaboração de cinco minicursos direcionados aos direitos dos pescadores e pescadoras artesanais institucionalizado na forma de projeto de extensão, tendo como público-alvo os jovens e mulheres pescadoras da comunidade da Várzea

em modalidade de ensino remoto. Foi a partir desta experiência, e com o auxílio de entrevistas e questionários com os interessados que identificamos a necessidade de um material didático que servisse para melhor assimilação dos conteúdos tratados nas discussões, dando origem à esta cartilha. Foi assim que esta produção assumiu a forma de um diálogo formado por perguntas e respostas sobre os conteúdos relacionados aos direitos relacionados à saúde, ao trabalho, ao meio-ambiente ecologicamente equilibrado e aos benefícios previdenciários das pescadoras e pescadores.



Esta cartilha reflete o caminho do diálogo sobre os direitos das comunidades pescadoras do Juruá com base na construção coletiva que vivenciamos. E este diálogo busca contribuir para abrir perspectivas sobre oportunidades e desafios antes não contemplados pelos seus participantes. Identificamos assim três objetivos a serem perseguidos:

1. Reconhecer-se como pescador(a) artesanal no Vale do Juruá.

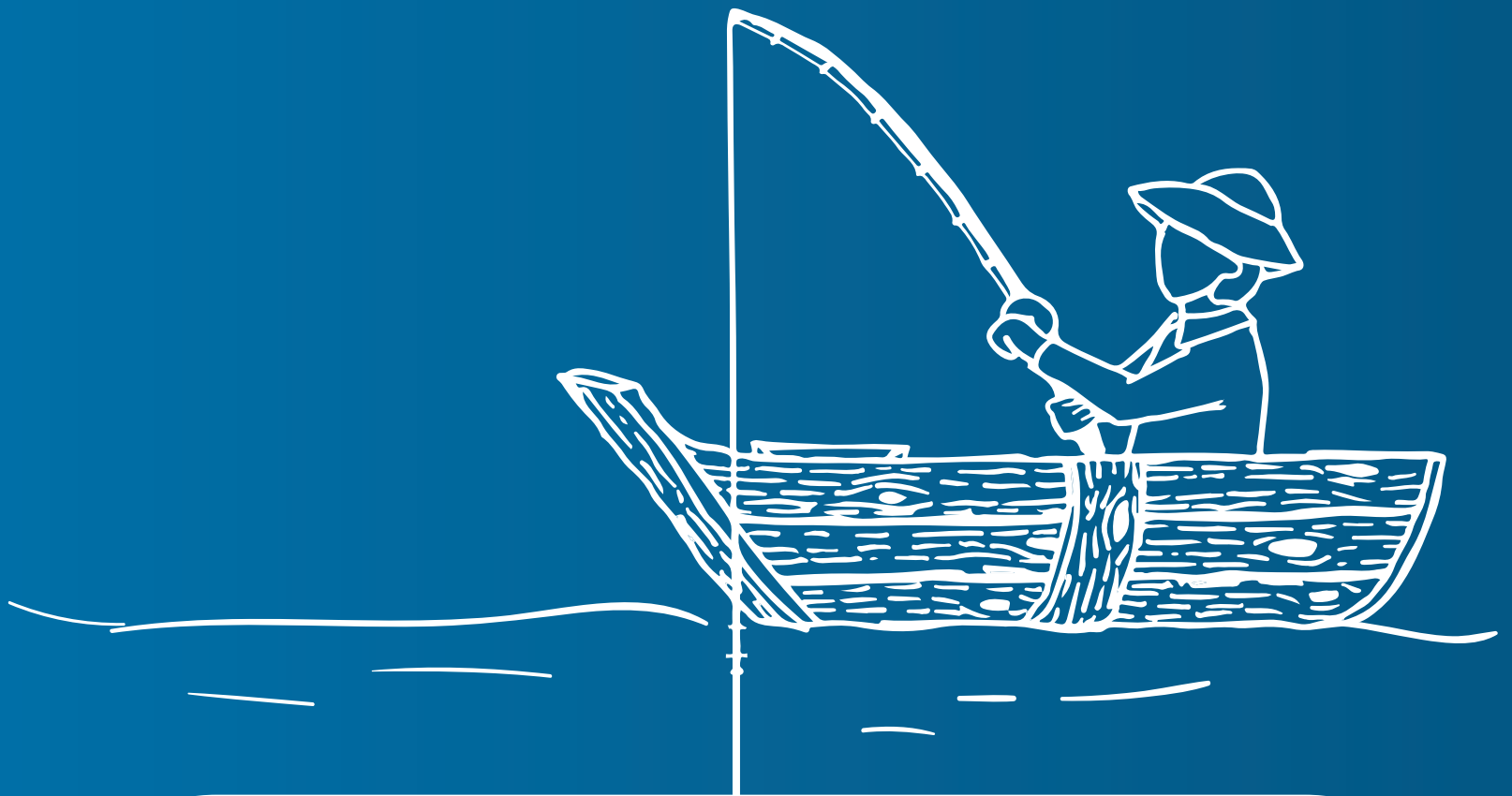
Foi por isso que trabalhamos na organização e digitalização da base de dados da Colônia de Pescadores Z1 e para isso também que tratamos nesta cartilha do que é a pesca no Vale do Juruá e de como o (a) pescador(a) pode ser reconhecido legalmente dentro desta categoria profissional.

2. Garantir seu reconhecimento como pescador(a) nas instituições governamentais para a proteção dos seus direitos.

Foi por isso que tratamos de como os(as) pescadores (as) podem se relacionar com as instituições governamentais em diferentes instâncias para fazer valer seus direitos como pessoas e como profissionais importantes que são.

3. Reconhecer-se como pescador(a) consciente sobre a importância da sua atividade para os destinos do planeta.

Foi por isso que buscamos desenvolver a inserção da comunidade na Rede de Ciência Cidadã contribuindo para a produção e sistematização coletiva de informações que dão base à produção científica comprometida com a sustentabilidade da cadeia neste território ao mesmo tempo em que aproximamos a universidade da comunidade para a criação dos minicursos de extensão que deram origem a este material.



RECONHECENDO-ME COMO
PESCADOR(A) ARTESANAL
NO VALE DO JURUÁ



Ei, o que você tem para me dizer sobre meu lugar de trabalho?

Meu amigo (a) pescador(a), nós vivemos nas imediações do grande rio Juruá, um importante tributário da margem direita do rio Amazonas e que nasce nas montanhas dos Andes peruanos, na região do Ucayali, entrando no Acre pelo Parque Nacional da Serra do Divisor e seguindo para o Amazonas, desembocando finalmente no Rio Solimões. A maior parte da bacia do Juruá está em território brasileiro (90%), abrangendo, aproximadamente, 188.000 km² e mais de 3 mil km de extensão. No Amazonas, a bacia do Juruá ocupa 19,9% da Bacia Solimões/Juruá/Japurá e 1,9% da Bacia Amazônica². No Acre, o Juruá e seus afluentes banham quase 50% do território do estado passando por oito municípios³. Dá uma olhada aqui embaixo no mapa que mostra o tamanho deste enorme território, maior que muitos países e vários estados brasileiros.



Figura 1. Abrangência da bacia do rio Juruá e seus tributários (Fonte: Instituto Fronteiras, 2021).

2- <http://pt.aguasamazonicas.org/pescarias/regioes/juruá/> Acesso: 19 abril 2021.

3- ACRE. Secretaria de Estado de Meio Ambiente. Plano estadual de recursos hídricos do Acre –Rio Branco: SEMA, 2012. 243p.

Mas não é só tamanho não. A importância sociocultural e ecológica deste rio foi reconhecida recentemente pela **ONU na COP13 no âmbito da Convenção de RAMSAR**⁴, que além do Juruá, inclui outras áreas com o mesmo grau de importância como o Parque Nacional Marinho dos Abrolhos e o Pantanal Matogrossense.⁵

E o Juruá é muito mais que um rio. É também a região do estado do Acre com a maior área de florestas preservadas, contribuindo para maior formação de chuvas para grande parte do Brasil e para a estabilização do clima em nível mundial. Isso sem falar que, apenas na mesorregião do Vale do Juruá estão presentes mais de 30 Terras Indígenas⁶, de 11 diferentes etnias além de pelo menos 2 povos indígenas isolados e de outras 10 Unidades de Conservação.⁷ Tudo isso contribui para sermos a região mais biodiversificada do estado.⁸

E o que tudo isso tem que ver com a gente, pescadoras(es) artesanais?

Tem muito! Porque o sistema de vazante⁹ do rio Juruá e sua abrangência territorial garantem essa enorme diversidade, abundância e qualidade dos pescados que vocês conhecem tão bem. Por isso que o Juruá consegue sustentar parte importante do mercado regional de peixes contribuindo com a fonte de renda para muitas famílias de pescadoras e pescadores em toda a região. A Colônia de Pescadores Z1 nos informam que registraram recentemente a captura de 424,94 toneladas de peixes entre 2016-2020, sem contar os dados dos anos de 2017 e 2018, e é por isso que é tão importante continuar registrando todo este trabalho usando as tecnologias que hoje estão disponíveis.

4- A Convenção de RAMSAR é um acordo internacional para a proteção de áreas úmidas e alagadiças que são fundamentais para a manutenção das funções ecossistêmicas além de ter importância econômica, social, cultural e recreativa.

5- Lista do Sítio Ramsar: encurtador.com.br/uvHRY. Acesso em: 19 abril. 2021.

6- Aqui consideramos Terras Indígenas em diferentes processos de administrativos de demarcação (em estudo, declarada, homologada, regularizada). Ao considerar apenas as Terras Indígenas regularizadas (última etapa do processo administrativo da demarcação de Terras Indígenas estabelecido pela FUNAI), as TI do Acre somam apenas 24 TI segundo dados da FUNAI (<http://www.funai.gov.br/index.php/shape> e encurtador.com.br/szAS8 Acesso 19 abril 2021).

7- Considera-se aqui todas as categorias de unidades de conservação e sua esfera administrativa. Os dados analisados pelo Instituto Fronteiras com recorte no Vale do Juruá. Os dados derivam da análise de dados oficiais do ICMBIO (encurtador.com.br/sABV8 e encurtador.com.br/cdH25 Acesso 19 de abril de 2021).

8- Zoneamento Econômico Ecológico do Estado do Acre (2011:76)

9- COSTA, A. C. S. et al. Períodos de cheia e vazante do rio Juruá na região de Cruzeiro do Sul, Acre. Enciclopédia Biosfera, v. 8, n. 14, p. 1343–1349, 2012.

FALA PESCADOR!



Você acha que os nossos direitos são assegurados em sua totalidade a todas as pessoas?

Não, porque vivemos em uma sociedade desigual e muitos têm seus direitos violados.

Não, pois existem pessoas que não sabem quais são os seus direitos em uma sociedade, e por consequência seus direitos são negligenciados.

Você já teve algum direito violado? Qual?

Quando uma pessoa é atendida primeiro porque é amiga de alguém ou porque tem mais dinheiro, etc.

No seu dia a dia, como entende a importância de ter seus direitos resguardados?

Com meus direitos resguardados posso desenvolver meu trabalho de maneira mais tranquila.

Você concorda que os Direitos Humanos se voltam para a busca do direito à vida, às liberdades básicas e à igualdade perante a lei, sempre na defesa de uma vida melhor para a humanidade? Por quê?

Concordo, porque os direitos têm que ser iguais para todos, não levando em conta a aparência física, a cor da pele, as condições financeiras, o gênero sexual. Afinal, todos somos humanos e temos que lutar por direitos iguais para todos.

PERGUNTAS FREQUENTES



Quais são os principais direitos fundamentais?

Não há hierarquia entre os direitos fundamentais, mas podemos dizer que na história das constituições os direitos individuais são os mais tradicionais. Incluem o direito à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade.

E o que são os direitos coletivos/sociais?

Os direitos sociais, reconhecidos nas constituições depois dos individuais, são aqueles que buscam a qualidade de vida para todos os cidadãos e dependem de políticas públicas para serem efetivados. Incluem o direito à saúde, à previdência social, à educação, à moradia, ao trabalho digno, dentre outros.

O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado é um direito fundamental?

Sim. O meio ambiente é considerado um bem de uso comum, por isso todos os cidadãos podem e devem ter acesso ao meio ambiente ecologicamente equilibrado para a garantia de sua qualidade de vida.

E o que seria a dignidade humana, base de todos esses direitos?

A dignidade humana está relacionada a garantia de todo cidadão de ter seus direitos respeitados e garantidos independentemente de suas opiniões políticas, de sua classe social, de seu gênero, raça ou religião

O que tem a dizer sobre meus direitos como pessoa humana?

Em poucas palavras, que todas as pessoas têm o direito de viver com dignidade. Isso significa viver com condições mínimas para satisfazer necessidades básicas, como a liberdade de ir e vir, de ter sua vida protegida, de não sofrer violências, de ter acesso à educação, dentre outros. Estes são alguns dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal de 1988. Se quiser saber mais, vale a pena ler os artigos 5º ao 17 da nossa Constituição.

E para viver com dignidade é preciso cuidar da saúde?

Com certeza sim! E para viver de forma saudável, é preciso muita gente com este compromisso. Primeiro, nós mesmos precisamos saber o que e quando podemos comer, beber, quando nos exercitar, dormir e acordar. Depois, precisamos também buscar ajuda quando é necessário. Buscar ajuda quando precisamos de atendimento de saúde, nos vários pontos de atendimento como as unidades básicas de saúde (UBS) e nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA). E também trabalhar para exigir dos nossos governantes a garantia de um ambiente livre de poluição, queimadas, lixo e de esgoto nas imediações das nossas casas e rios.

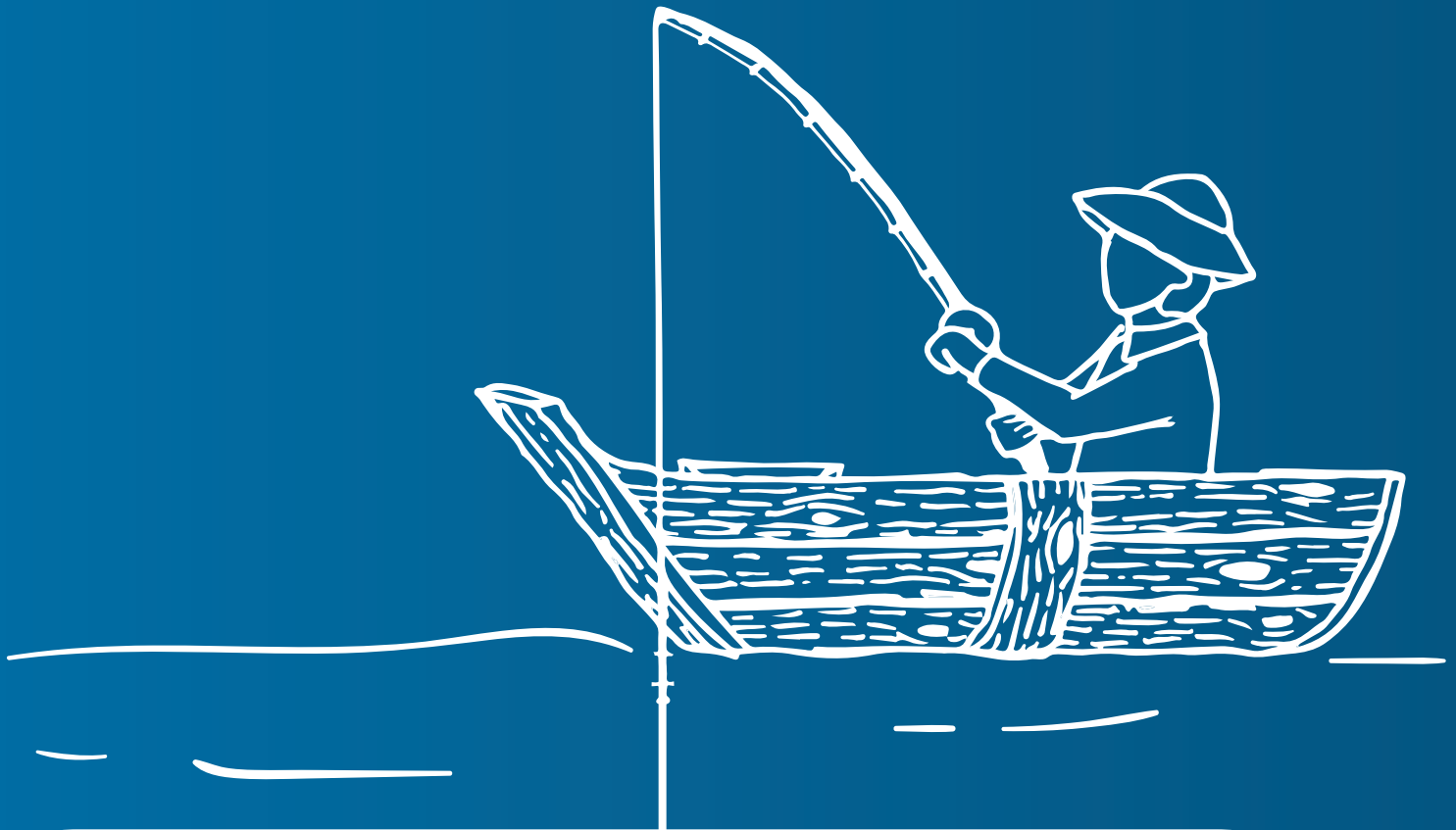
O que devo fazer para acessar os serviços de saúde?

Os serviços de saúde no Brasil são oferecidos dentro do Sistema Único de Saúde (SUS), previsto pela Constituição de 1988 no seu artigo 196. O SUS é um direito de todos e dever do Estado e é pago com o dinheiro da população quando paga seus tributos. Por isso que qualquer cidadão pode acessar o SUS, não havendo distinção entre os seus usuários.

Como faço para acessar o meu Cartão do SUS?



Para fazer um novo cartão é necessário ir a uma unidade básica de saúde (UBS) ou uma unidade de pronto atendimento (UPA). Em Cruzeiro do Sul (AC), o registro do Cartão do SUS também pode ser feito na Secretaria Municipal de Saúde, conhecida popularmente como “PAM”. Hoje em dia, você também pode acessar o Cartão do SUS pelo aplicativo SUS no seu celular. É só baixar o app no Google Play se seu celular for Android ou na App Store se seu aparelho for iOS. Pelo computador, também é possível acessar seu cartão SUS pelo site



**GARANTINDO MEU RECONHECIMENTO
COMO PESCADOR(A) NAS INSTITUIÇÕES
GOVERNAMENTAIS PARA A PROTEÇÃO
DOS MEUS DIREITOS**



Para entender melhor quais são meus direitos, como identifico a modalidade de pescador(a) em que eu me enquadro?

O registro oficial da atividade profissional do pescador(a) é muito importante para garantir acesso a diversos direitos previstos na legislação. Por isso, é fundamental entender algumas diferenças entre os tipos de atividade pesqueira para que este registro seja feito corretamente. Primeiro, é preciso entender que os profissionais da pesca realizam a chamada pesca comercial, isto é, a pesca feita para a venda do peixe.

Aqueles que não pescam profissionalmente desempenham a chamada pesca não comercial. Esta modalidade é aquela que não se destina à venda, podendo ser científica, amadora ou de subsistência.

É pesca científica quando praticada por pessoa física ou jurídica com a finalidade de viabilizar pesquisas científicas, como aquelas realizadas por pesquisadores ou por universidades para identificar espécies de peixes de um determinado local.

É pesca amadora quando praticada por lazer ou esporte, usando varas, tarrafas e equipamentos permitidos na lei.

É pesca de subsistência quando praticada para consumo doméstico ou para trocas com outros produtos que não sejam o dinheiro.

FALA PESCADOR!



O que é um pescador artesanal pra você?

Um pescador que cria seus próprios equipamentos de pesca.

O pescador artesanal é aquele que vive da pesca e produz seus próprios equipamentos.

Como é um pescador artesanal da sua comunidade?

Na minha comunidade existem algumas famílias que vivem da pesca. Apesar de ser uma profissão cheia de altos e baixos, são felizes no que fazem.

Meu pai é um homem trabalhador que gosta muito de pescar e, desde criança, ele sempre pescou.

Qual a importância da pesca artesanal na sua família e na comunidade que você mora?

A importância é que dá o sustento de muitas famílias aqui onde eu moro, ainda mais os ribeirinhos. Aqui muitas famílias são de pescadores artesanais.

É importante porque os pescadores usam como mantimento e como fonte de renda pra sua família.

A importância é que tanto os que praticam a pesca artesanal quanto os que dispõem dela saem beneficiados, necessitam dela para seu ciclo vital. Claro que não é a coisa mais importante na vida de alguns, mas ajuda muito boa parte da população.

Ela ajuda no desenvolvimento da comunidade, sustentabilidade dos pescadores e na economia desenvolvida na época da pesca.

Se eu pesco profissionalmente, sou pescador(a) artesanal?

Nem sempre. Todo pescador artesanal é profissional. Mas tem outros pescadores profissionais que não são pescadores artesanais. São pescadores industriais. Esses pescadores trabalham para uma empresa ou uma cooperativa de pesca, isto é, estão vinculados à uma pessoa jurídica. Essa diferença é importante porque as atividades de cada um desses profissionais são registradas de maneira diferente nos órgãos competentes.

Então como eu posso saber se faço pesca artesanal ou pesca industrial?

É simples! Se você pesca profissionalmente sozinho ou só com sua família, e usa como equipamentos varas, tarrafas e objetos próprios ou com contrato de parceria, podendo incluir pequenos barcos e canoas, você é pescador (a) artesanal. Agora, se você trabalha para uma empresa ou é vinculado a uma cooperativa ou associação de pescadores que trabalham juntos e usam barcos pequenos, médios e outros maiores compartilhados, então você é pescador(a) industrial.

Você falou aí acima de “pessoa jurídica independente”. O que é isso?

Uma pessoa jurídica é uma organização registrada de forma independente das pessoas que fazem parte dela num cadastro próprio, chamado de CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas). Quando registrado neste cadastro, a organização ganha uma personalidade jurídica diferente das pessoas que fazem parte dela. Dizemos que as pessoas jurídicas têm CNPJ, enquanto as pessoas físicas têm CPF (Cadastro de Pessoas Físicas). São exemplos de pessoas jurídicas as empresas, as igrejas, as cooperativas, as associações, dentre outras.

Certo, mas e aqueles que criam peixes em açudes pra vender? São pescadores artesanais também?

Não! Esta é a justamente a diferença entre a pesca e a piscicultura. Na legislação brasileira, a piscicultura é a atividade de criação de peixes em cativeiro realizada em tanques, açudes ou outros compartimentos que possuem a capacidade de reter água em quantidade suficiente para este fim. Nesses tanques e açudes estes animais são criados e alimentados até atingirem a idade ou peso ideal para serem comercializados.

Na pesca, também chamada de atividade pesqueira, o peixe é retirado diretamente da natureza, sem sofrer interferência humana na sua criação, nutrição ou crescimento.

Quer saber mais? Consulte as normas previstas na Lei nº 11.959/2009, no Decreto nº 8.425/2015 e na Instrução Normativa MPA nº 06/2012.



Tá, mas em que casos posso ser reconhecido como pescador profissional pela legislação brasileira, então?

Bom, sobre isso, vamos organizar as informações em perguntas mais fáceis.

Para ser pescador é preciso ter algum registro?

Sim. Toda pessoa, física ou jurídica, que exerça atividade pesqueira, bem como a embarcação de pesca, devem estar inscritas no Registro Geral da Atividade Pesqueira – RGP. Após esse registro, o pescador profissional, sendo ele artesanal ou industrial, receberá a licença e poderá ter acesso aos direitos dos trabalhadores da pesca.

FALA PESCADOR!



Como você entende as principais diferenças entre a pesca artesanal e amadora?

A pesca artesanal é para o próprio consumo e venda de pequenas quantidades. Já a amadora é para quem pesca só por diversão ou distração.

Pesca artesanal é quando o peixe é tirado para o sustento da família dali. Amadora é quando não é direcionado, é realizada só por diversão, sem lucro algum.

VAMOS VOLTAR PARA O TEXTO?

Dá uma olhadinha no texto ali em cima, falamos um pouco sobre que o estado brasileiro considera como pesca artesanal: “a atividade pesqueira em que o peixe é retirado diretamente da natureza, sem sofrer interferência humana na sua criação, nutrição ou crescimento.”

E o que preciso fazer para tirar a licença de pescador?

Depois de muitos anos (desde 2013), finalmente agora está sendo feita a atualização do Cadastro Nacional de Pescador Profissional, então é muito importante primeiro informar-se sobre o período de cadastramento e de recadastramento das licenças de pescadores/as no novo Sistema Informatizado de Registro da Atividade Pesqueira – SisRGP 4.0 pelo site:

encurtador.com.br/afU12 e seguir os passos exigidos detalhados aqui neste vídeo <https://www.youtube.com/watch?v=yvudox8VK2E>

a. Se você é brasileiro e quer tirar sua Licença de Pescador Profissional Artesanal, você vai precisar dos seguintes documentos:

- Formulário de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado, conforme modelo adotado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- Cópia do documento de identificação oficial com foto, por exemplo o RG ou Carteira de Habilitação;
- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cópia de comprovante de residência ou declaração equivalente, por exemplo, talão de luz ou conta de água. Em caso de morador da zona rural: Declaração do Incra, do ICMBIO, dentre outros;
- 01 (uma) foto 3x4 recente com foco nítido e limpo;
- Cópia do comprovante de inscrição no Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP ou Número de Inscrição do Trabalhador - NIT ou Número de Identificação Social – NIS.

Este é o seu caso, por exemplo, se você for pescador de comunidade tradicional que trabalha sozinho ou com sua família.

b. Se você for pescador brasileiro profissional industrial, isto é, se estiver vinculado a uma cooperativa, associação ou sociedade empresarial, você vai precisar de uma Licença de Pescador Profissional Industrial. Para isso, será necessário:

- Formulário de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado, conforme modelo adotado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;
- Cópia do comprovante de inscrição no Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP ou Número de Inscrição do Trabalhador - NIT ou Número de Identificação Social - NIS;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, especificamente das folhas onde comprovem os dados pessoais e o vínculo empregatício como Pescador Profissional;
- Cópia de comprovante de residência ou declaração equivalente, por exemplo, talão de luz, conta de água, dentre outros;
- 01 (uma) foto 3x4, recente com foco nítido e limpo.

c. Se você for pescador estrangeiro profissional industrial, com visto temporário ou permanente e portador de autorização para o exercício profissional no país, você vai precisar de uma Licença de Pescador Profissional para estrangeiro. Para isso você precisará apresen-

- Formulário de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado, conforme modelo adotado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;
- Cópia das folhas do passaporte onde consta a identificação do interessado, o visto temporário ou permanente, e a respectiva data de entrada no Brasil;
- Cópia de comprovante de residência ou declaração equivalente, por exemplo, talão de luz, conta de água, dentre outros;
- Cópia da Autorização de Trabalho que permita o exercício de atividade profissional no país, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
- 01 (uma) foto 3x4 recente, com foco nítido e limpo.

Se você for pescador/a artesanal, você poderá procurar atendimento na entidade representativa da categoria do pescador, normalmente a Colônia de Pescadores ou o Sindicato da Categoria dos Pescadores da sua cidade.

No meu caso sou trabalhador empregado, isto é, tenho um chefe. Que direitos eu tenho nesta condição?

Todos os trabalhadores empregados têm direitos na sua relação com o empregador, que são chamados por isso “direitos trabalhistas”. Esses direitos incluem, por exemplo, garantia de um salário-mínimo e indenização em caso de demissão. A maior parte desses direitos estão previstos na **Constituição Federal e na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho)**.

Para mais informações, consulte esta página na internet: encurtador.com.br/sFR14



FALA
PESCADOR!



Você já presenciou ou soube de alguma situação em que alguém teve seus direitos trabalhistas desrespeitados?

Conheço uma pessoa que, durante um contrato, trabalhava muito além da hora que foi estabelecida e não recebia nenhuma hora extra.

O que é essa tal de “carteira assinada”?

A “carteira assinada” se refere a um documento que formaliza e documenta as informações relacionadas à relação de trabalho do empregado com seu empregador. O nome técnico deste documento é Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou simplesmente Carteira de Trabalho. A Carteira de Trabalho é uma documentação obrigatória que garante o direito tanto daqueles que trabalham na zona rural quanto daqueles que trabalham na cidade, além de ser um importante instrumento para a comprovação da relação de emprego, pois, caso haja algum conflito, as anotações podem ser usadas como provas em uma reclamação trabalhista.

ATENÇÃO! As novas carteiras de trabalho já podem ser emitidas digitalmente com um aplicativo de celular por meio deste link: encurtador.com.br/kIAOZ



Se você está trabalhando e tem sua carteira digital, você pode acompanhar pelo aplicativo as anotações de férias, salários pagos, a data de contratação, e outras informações importantes sobre seu contrato de trabalho.

E quais anotações devem constar na CTPS?

A data em que o trabalhador foi contratado, sua função, o valor do seu salário, a forma de pagamento do salário, datas das férias, de dispensa, dentre outras. Se quiser saber mais sobre isso, basta consultar o art. 13, §§ 3º e 4º da CLT (acesse a CLT por este link: encurtador.com.br/dgkP4



E o que é essa “reclamação trabalhista”?

Quando um empregado tem seus direitos desrespeitados, como quando não recebe todo seu salário ou não recebe seus pagamentos por horas extras, por exemplo, ele pode mover uma ação contra seu empregador, mesmo sem um advogado, na Vara do Trabalho. Esta ação é chamada “reclamação trabalhista”, e tem objetivo de exigir os direitos trabalhistas como férias remuneradas, pagamentos do FGTS, indenizações, dentre outros.

Quanto tempo o empregador tem para assinar minha carteira de trabalho a partir do momento em que começo a trabalhar?

O empregador tem até 5 (cinco) dias úteis para assinar a sua carteira.

E se o empregador se recusar a fazer as anotações na minha carteira?

Ele estará sujeito ao pagamento de uma multa de R\$ 800,00, em caso de empresas pequenas, até R\$ 3.000,00 em caso de empresas maiores.

Se eu tiver meus direitos desrespeitados e quiser entrar com uma reclamação trabalhista, que órgão devo procurar?

A Vara do Trabalho. Em Cruzeiro do Sul-AC, a Vara do Trabalho fica na Rua Rui Barbosa, 440 - Centro, próximo ao prédio da Prefeitura Municipal.

Sou trabalhador do tempo em que minha carteira era um livrinho azul, o que faço com ela?

É importante se certificar que todas as informações que estão na sua carteira antiga estejam aparecendo também na sua Carteira Digital. Se essas informações estiverem corretas nela, você não precisará mais guardar sua carteira de papel. Se, por outro lado, houver diferenças nas informações das carteiras digital e de papel, é importante procurar a Vara de Trabalho mais próxima de você para resolver esta situação.

Em Cruzeiro do Sul, aonde posso ir para emitir minha Carteira de Trabalho?

Na Central de Serviços Públicos, conhecida como OCA (Organização em Centros de Atendimento). Em Cruzeiro do Sul/AC, o órgão está localizado na Rua Rui Barbosa, 267 - Centro, Cruzeiro do Sul - AC, 69980-000, bem ali no prédio onde funcionava o antigo Fórum Caio Valadares.

PERGUNTAS FREQUENTES



Qual é o número da minha Carteira de Trabalho Digital?

Se você tem sua Carteira Digital, o seu número é o mesmo do CPF.

A Carteira de Trabalho Digital substitui a carteira física?

Sim

A CTPS Digital pode ser usada como identificação civil igual minha carteira de identidade?

Não, não serve como identificação civil.

Como funciona o direito ao salário-mínimo na lei brasileira? E o tempo da minha jornada de trabalho?

O salário-mínimo é um dos principais direitos trabalhistas e atualmente tem seu valor fixado em R\$ 1.045,00/mês (dados de setembro de 2021). Pelo que estabelece a lei, o salário-mínimo deveria atender as necessidades básicas do trabalhador como sua alimentação, saúde, lazer, higiene e transporte. Já a sua jornada de trabalho é o tempo que você deverá trabalhar durante a semana.

Afinal, o que é esse tal de FGTS?

O FGTS é o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, a que todo empregado tem direito. O FGTS se parece um pouco com uma poupança paga pela empresa direto para uma conta do empregado, sendo um valor que pode ser sacado em momentos de dificuldades. Por exemplo, se você for demitido sem ter feito nada errado, o que se chama demissão sem justa causa, você poderá sacar esse valor para pagar suas despesas. Outras emergências também justificam o saque do FGTS, como o término do contrato de trabalho por prazo determinado, a aposentadoria, uma necessidade pessoal urgente e grave decorrente de emergência ou de um desastre, falecimento, quando se alcança a idade de 70 anos, uma doença grave, dentre outros. Para mais informações sobre o que você precisa para acessar este direito, consulte este link: encurtador.com.br/mpuyR



PERGUNTAS FREQUENTES



Quanto tempo de trabalho é uma jornada semanal de trabalho?

A jornada de trabalho do empregado pode ter no máximo 8 horas por dia, totalizando até no máximo 44 horas na semana.

Em que dia que eu tenho que receber o meu salário?

Se o seu pagamento for mensal, seu salário deverá ser pago até o quinto dia útil do mês.

Quais documentos são necessários para o saque do FGTS?

Carteira de Trabalho (física ou digital); número do PIS/PASEP; documento de identificação com foto. Em até 15 dias úteis, se autorizado, o saque é liberado.

Em todos os casos vou precisar dos mesmos documentos?

Dependendo do caso, há documentos específicos. Para saber quais são basta acessar o link:
encurtador.com.br/ijkD9

PERGUNTAS FREQUENTES



As empregadas domésticas também têm direito ao salário-maternidade?

Sim, todas as empregadas domésticas têm direito ao salário e ao período de afastamento da licença-maternidade.

E nos casos de adoção?
A mãe também tem direito à licença-maternidade?

Sim, pelo período de 120 dias.

Como funcionam os casos em que a mãe precisar amamentar o seu filho no trabalho?

Nesses casos, a mãe poderá amamentar durante dois períodos de descanso com duração de meia hora cada um, até que o filho(a) complete seis meses. Além disso, a mãe tem o direito de amamentar seu filho(a) por um período maior que seis meses se a criança necessitar de cuidados especiais.

O FGTS é descontado do salário do empregado?

Não, o FGTS não é descontado do salário do empregado. Esse pagamento é feito pela empresa direto numa conta do FGTS na CAIXA e é separado do seu salário.

Estou empregada e fiquei grávida. Que direito eu tenho?

Neste caso você tem direito à licença-maternidade. Este direito estabelece que toda empregada tem direito a permanecer afastada por um período de 120 dias a partir do momento que tem um filho para se recuperar e cuidar do seu bebê, sem perder seu salário e nem o seu emprego. Além disso, o pai da criança, se também for empregado, também tem direito à licença-paternidade, de pelo menos cinco dias (CF88). Se a empresa em que ele trabalha estiver cadastrada no programa Empresa Cidadã, porém, o prazo será estendido para 20 dias.



Sou empregado e trabalho mais tempo do que minha jornada. Que direito eu tenho?

Neste caso, você tem direito a ser remunerado pelas suas horas extras trabalhadas. As horas extras podem chegar a até 2 horas por dia e o valor pago por cada hora deverá ser pelo menos 50% maior do que a hora paga durante a jornada normal de trabalho (Art. 59, § 1º, CLT).

PERGUNTAS FREQUENTES



Quanto tempo pode durar a hora extra?

Pode ser no máximo duas horas.

Ao invés de me pagar o valor da hora extra a empresa pode compensar com dias de folga?

Sim, desde que haja acordo da empresa com o sindicato da sua categoria.

Mas o empregado é obrigado a tirar hora extra?

Em regra, não. Porém, em casos de emergência, a duração do trabalho pode ser estendida (Art.61, CLT).

Em que casos eu tenho direito de receber seguro-desemprego? E como faço para pedir o meu?

Você pode pedir seu seguro-desemprego diretamente pelo aplicativo da sua Carteira de Trabalho Virtual tendo seu documento de identidade (Ex: RG ou CNH válida) e o comprovante de inscrição no PIS-PASEP, se você estiver em alguma dessas situações abaixo:

- Se você trabalha com carteira assinada, inclusive como empregada(o) doméstica (o) e é dispensado sem ser por justa causa.
- Se você trabalha com carteira assinada, mas tem seu contrato de trabalho suspenso para participar de curso ou programa de qualificação profissional oferecido pela sua empresa. Neste caso, o pagamento do seu salário ficará suspenso, mas você poderá receber seu seguro-desemprego em compensação.
- Durante o período de defeso, caso você seja pescador profissional.
- Se você trabalhava em condição semelhante à de um escravo e foi resgatado pelo fiscal do trabalho.

Mas eu sou pescador(a) artesanal e não trabalho como empregado, ou seja, não tenho patrão e nem recebo salário. Que direitos posso acessar nesta condição?

O trabalho exercido de forma autônoma pelo pescador(a) artesanal também gera direitos garantidos pela Previdência Social, como o Seguro-Defeso, a aposentadoria por idade do segurado especial, e a aposentadoria por tempo de contribuição caso tenha contribuído para o INSS durante tempo suficiente. Para isso, é necessário comprovar sua atividade como pescador(a) artesanal pelo período de carência de cada benefício. Para a aposentadoria por idade do segurado especial, por exemplo, este tempo é de 15 anos. A partir deste tempo, o pescador(a) passa a ter direito ao pagamento mensal de um salário-mínimo. a sua atividade profissional garantindo acesso a esses direitos.

Também é muito importante para garantir seus direitos a emissão da sua Carteira Profissional de Pescador(a) por meio do seu cadastro no Sistema Informatizado de Registro da Atividade Pesqueira – SisRGP 4.0 encurtador.com.br/oxEMZ

Devidamente de posse de sua carteira profissional digital, será mais fácil manter documentada e registrada toda

Certo, então que é Previdência Social?

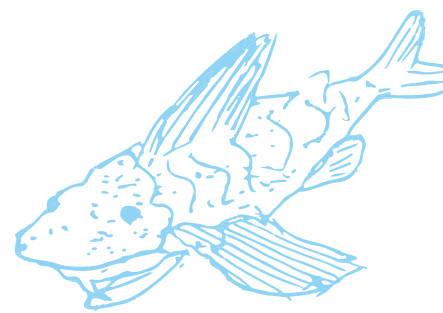
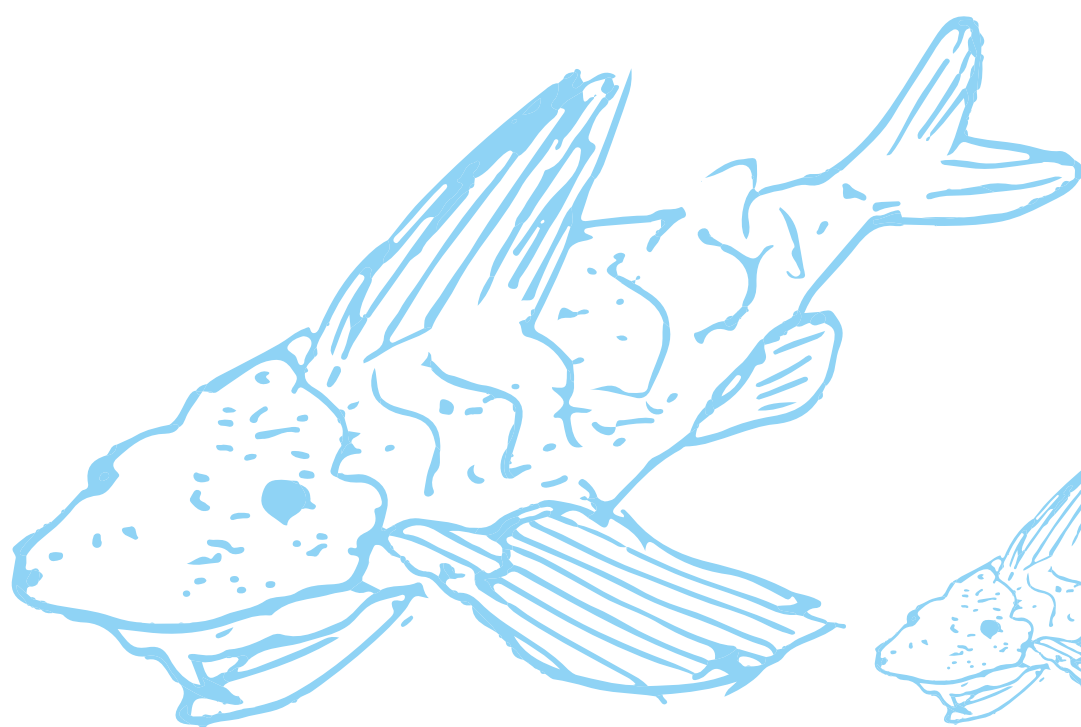
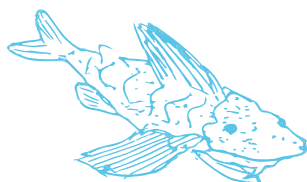
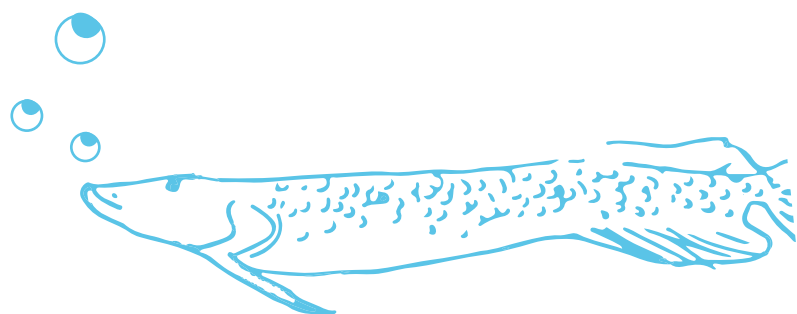
A Previdência Social é um tipo de seguro, isto é, o direito de receber pagamento quando acontece algum prejuízo na capacidade do trabalhador para continuar com sua atividade profissional. A Previdência Social tem como grande objetivo a proteção do (a) trabalhador(a) e da sua família em momentos em que ele ou ela perde condições de trabalhar e receber seu sustento como, por exemplo, quando fica muito doente, sofre um acidente grave, fica grávida, vai preso (a), morre ou fica muito idoso (a). Para isso, o(a) trabalhador(a) precisa ter antes contribuído com a Previdência enquanto estava ativo, ou seja, ter antes completado sua obrigação de pagar suas parcelas durante os anos em que trabalhou normalmente, somente aí ganhando o direito aos benefícios de que vamos falar adiante. Resumindo: a Previdência Social tem por objetivo prover a substituição da renda do contribuinte quando ele perde sua capacidade de trabalhar e receber seu salário. Esta renda é chamada de benefício previdenciário e é paga mensalmente de forma parecida com um salário.

Como funciona a Previdência Social?

Funciona de forma diferente para cada tipo de trabalhador(a) e de fonte de financiamento. A maioria dos trabalhadores, incluindo os agricultores (as), pescadores (as), extrativistas, empregados(as) de carteira assinada, microempreendedores(as) individuais (MEI) e os profissionais autônomos estão sujeitos às regras do chamado Regime Geral da Previdência Social (RGPS). Os servidores públicos, por sua vez, estão vinculados a outras regras, dentro do seu Regime Próprio de Previdência Social. Além desses dois regimes, há ainda um Regime Complementar, gerido por em-

outras regras, dentro do seu Regime Próprio de Previdência Social. Além desses dois regimes, há ainda um Regime Complementar, gerido por empresas privadas que recebem o pagamento de trabalhadores interessados em ter no futuro benefícios previdenciários maiores do que aqueles que serão pagos pelos seus regimes públicos de origem. Servem então para complementar a renda do beneficiário quando ocorre alguma das situações que ativam o seu benefício, como por exemplo a sua aposentadoria.

O Regime Geral da Previdência Social (RGPS) é gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), vinculado ao Governo Federal. Quando você, sendo pescador(a) profissional, quiser acessar seus benefícios, deverá se dirigir ao INSS. O INSS é o responsável por receber as suas contribuições previdenciárias e, quando chegar o momento, pagar os seus benefícios.



FALA
PESCADOR!



Você já ouviu falar em segurado especial? Quem são eles?

Segurados especiais são os pescadores artesanais e seus familiares que participam das atividades relacionadas à pesca, mas que estão sem renda por falta de condição de exercerem seu trabalho.

VAMOS VOLTAR PARA O TEXTO?

Dá uma olhadinha no texto ali em cima, falamos um pouco sobre que o estado brasileiro considera o pescador um “segurado especial”: “o trabalho exercido de forma autônoma pelo pescador(a) artesanal também gera direitos garantidos pela Previdência Social, como o Seguro-Defeso, a aposentadoria por idade do segurado especial, e a aposentadoria por tempo de contribuição caso tenha contribuído para o INSS durante tempo suficiente”

Quais são os benefícios do Regime Geral da Previdência Social (RGPS)?

Para cada situação protegida pela Previdência Social, existe um tipo de benefício que serve para compensar a perda de renda que esta situação geral. Aqui vamos falar somente dos principais benefícios do RGPS, oferecidos pelo INSS. Aí vão eles:

- 1. Aposentadoria por idade**
- 2. Aposentadoria por invalidez**
- 3. Pensão especial por hanseníase**
- 4. Pensão mensal vitalícia para o Soldado da Borracha**
- 5. Auxílio-doença**
- 6. Auxílio-reclusão**
- 7. Pensão por morte**
- 8. Salário-maternidade**
- 9. Amparo social BPC / LOAS**
- 10. Seguro defeso**

Cada um desses benefícios possui suas regras próprias para recebimento. Mas em geral, todos exigem que o trabalhador seja segurado, ou seja, faça parte do público atendido pelo INSS, esteja em dia com as suas contribuições e obedeça ao período de carência, isto é, pague um número mínimo de contribuições determinado que varia de acordo com cada benefício. Vamos agora conferir as regras e requisitos dos principais benefícios previdenciários do(a) pescador(a).

Quem tem direito à aposentadoria por invalidez?

Para se aposentar por invalidez, o(a) pescador(a) precisa estar total e permanentemente incapacitado para o trabalho. Isso significa que ele deve estar acometido por uma doença ou condição irreversível que o impeça de trabalhar totalmente em seu trabalho habitual. Além disso, ele precisa estar na qualidade de segurado e cumprir o período de carência de 12 meses, isto é, deve ter pagado pelo menos 12 contribuições mensais ao INSS. É importante lembrar que para conseguir esse benefício, a doença

que incapacita o(a) trabalhador(a) deve ter sido adquirida depois que ele (a) começou a trabalhar, não contando aquelas doenças de nascença ou que tem desde a sua infância.

E para eu garantir minha aposentadoria por idade?

Para se aposentar por idade, os(as) pescadores(as) artesanais precisam ser segurados, ter completado um período de carência de 15 anos de contribuições e ter a idade mínima de 55 anos, se for mulher, ou 60 anos, se for homem. É muito importante lembrar que mesmo com a idade mínima para se aposentar o pescador precisa ter completado o período de carência, isto é, ter contribuído para o INSS por 15 anos.

Fiquei grávida e logo vou ter um filho. Como posso garantir meu salário-maternidade?

Em geral, se você já for segurada e tiver contribuído com pelo menos 10 meses de contribuição (período de carência), logo após o seu parto você já poderá dar entrada no seu benefício de salário-maternidade, que tem a duração de quatro meses.

E no caso do seguro defeso, como funciona?

O seguro defeso é o benefício devido aos pescadores e pescadoras artesanais durante o período em que está proibida a pesca para proteger a reprodução dos peixes sem inviabilizar o sustento do pescador e da pescadora. O seguro defeso é pago sempre em quatro parcelas. Para recebê-lo, o(a) pescador(a) precisa atender aos seguintes requisitos:

- 1) Ser segurado (a), isto é, estar contribuindo com o INSS.
- 2) Estar trabalhando na pesca de forma contínua, isto é, sem interrupções (individualmente ou com sua família);
- 3) Ter contribuído para o INSS nos últimos 12 meses;
- 4) Não estar recebendo nenhum outro benefício assistencial ou previdenciário, exceto a pensão por morte e o auxílio-acidente.

FALA
PESCADOR!



Como você entende que o Seguro Defeso ajuda sua comunidade na época em que as atividades de pesca diminuem por causa do período de reprodução dos peixes?

O seguro defeso atua como uma renda para os pescadores que não tem de onde tirar o seu sustento durante a época de reprodução dos peixes.

Seguro defeso é o mesmo que o seguro-desemprego durante o período de reprodução do peixe. Aí eles recebem um valor todo mês que nem quando a gente sai do emprego e fica recebendo seguro-desemprego.

VAMOS VOLTAR PARA O TEXTO?

Dá uma olhadinha no texto ali em cima, falamos um pouco sobre que o estado brasileiro define “seguro defeso”: “O seguro defeso é o benefício devido aos pescadores e pescadoras artesanais durante o período em que está proibida a pesca para proteger a reprodução dos peixes sem inviabilizar o sustento do pescador e da pescadora.”



**RECONHECENDO-ME COMO
PESCADOR(A) CONSCIENTE
SOBRE A IMPORTÂNCIA DA
MINHA ATIVIDADE PARA OS
DESTINOS DO PLANETA**



Por que a minha dignidade depende da saúde do meio-ambiente?

Bom, lá no começo falamos da importância da nossa saúde para uma vida digna, mas faltou falar da importância da saúde do meio-ambiente também para nossa dignidade. Não é digno viver num ambiente destruído e que provoca doenças. Você sabia que muita gente fica doente, por exemplo, por causa da poluição da água dos rios, do lixo que as pessoas jogam no lugar errado e das queimadas na mata?

E você sabia que as queimadas nas matas daqui prejudicam as chuvas em outras partes como no sudeste do Brasil? Pois é, nossa saúde depende da nossa casa bem cuidada e em ordem também. E os rios e igarapés são também a casa do pescador e da pescadora. Por isso é importante sempre lembrar que viver da pesca aqui no rio Juruá, depende também da garantia da qualidade da água dos rios, da preservação das florestas e da proteção à fauna e flora. Todos esses seres prestam importantes serviços ecossistêmicos para a sustentabilidade das suas populações, inclusive a nossa e a dos peixes que tanto apreciamos.

Mas a água do rio precisa de proteção legal? Por quê?

Sim. Porque a água é fonte de vida e é necessária para a sobrevivência de todas as pessoas, plantas e animais do planeta, por isso precisa ser protegida junto com seu ciclo ecológico. O ciclo ecológico da água é fundamental porque não tem como pensar em água limpa para todos se não há junto um meio ambiente que garanta seu fluxo natural de forma saudável. Para você que é pescador (a), a água tem ainda maior importância, já que sem ela seu trabalho pode se tornar impossível! É por isso que este recurso tão essencial recebe proteção legal tanto da Constituição Federal quanto das leis federais e estaduais.

E de quem são as águas dos rios?

Bem, a água é de todas e todos, pois todos precisamos dela para viver! Por isso dizemos que é um bem público e que os rios e igarapés são bens de uso comum do povo. Olhando mais de perto, isso quer dizer duas coisas:

Primeiro, que os rios e igarapés, sendo bens públicos, têm seu acesso protegido e gerido pelo Estado brasileiro;

Segundo, que os rios e igarapés são bens de livre circulação, isto é, permitem que todos nós possamos utilizá-los para nos transportarmos para um destino ou para outro, da mesma forma que fazemos com avenidas e ruas nas nossas cidades.

Como o uso das águas para consumo é gerido pelo Estado, vários órgãos técnicos governamentais específicos têm a atribuição de autorizar este uso a depender de como, em que quantidade e onde este uso se dará. Dentre estes órgãos destacamos a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANASB), os Comitês de Bacias Hidrográficas e outras entidades correlatas nos estados e municípios.

Aqui no Acre quem cuida da gestão do acesso à água para consumo?

No estado do Acre, a Secretaria do Estado de Meio Ambiente faz a gestão das águas sob sua responsabilidade com base no Plano Estadual de Recursos Hídricos. Esse plano coordena as ações do governo estadual para promover o uso sustentável da água para o consumo, como os serviços de distribuição de água e de saneamento básico nos municípios. O Instituto do Meio Ambiente do Acre (IMAC) também tem papel importante fiscalizando o cumprimento das leis e monitorando a situação dos rios do estado. E o cidadão que mora nas cidades tem sua água distribuída pelos serviços municipais de água e saneamento básico.

Tá, mas no meu caso uso o rio para pescar. É necessário permissão para pescar nos rios e igarapés?

Se você for pescador(a) artesanal, não! O motivo disso é que a sua atividade não causa prejuízo à qualidade da água ou ao curso natural dos rios.

Ouvi dizer que o Juruá é um rio federal, o que quer dizer isso?

Para responder a sua pergunta, é importante olhar o que a Constituição Federal diz sobre esse assunto. Lá está escrito que os rios federais são aqueles que possuem pelo menos uma dessas seguintes características:

1. Banham mais de um estado brasileiro;
2. Nascem ou se estendem por mais de um país;
3. Fazem fronteira com outro(s) país(es);
4. Estejam dentro de domínios (ou propriedades) da União. Este é o caso, por exemplo, dos rios que estão dentro do Parque Nacional da Serra do Divisor.

Qualquer outro rio que não tenha essas características é considerado um rio estadual. Portanto, o rio Juruá é um rio federal, já que nasce no Peru e, dentro do Brasil, cruza os estados do Acre e do Amazonas. O fato de o Juruá ser um rio federal implica em diversas responsabilidades de órgãos da esfera federal sobre o seu uso para transporte, para autorizações de retirada de água, para moradia e para trabalhos nas suas margens.

FALA
PESCADOR!



O que você entende por crime ambiental?

É quando os indivíduos violam as leis regidas em sociedade e, de alguma maneira, prejudicam o meio ambiente.

Você tem conhecimento de algum crime ambiental que é cometido na sua comunidade?

Os crimes ambientais mais conhecidos na minha região são as queimadas no quintal e a poluição do rio Juruá.

Muitas vezes as pessoas pescam em momentos inadequados. Isto é considerado um crime ambiental, pois os peixes morrerão e esta situação poderá causar um distúrbio na cadeia alimentar e trazer consequências negativas para toda a comunidade e para a espécie.

VAMOS VOLTAR PARA O TEXTO?

Dá uma olhadinha no texto ali em cima, falamos um pouco sobre que o estado brasileiro define “crime ambiental”: “crime ambiental é toda ação ilegal que causa danos ao meio ambiente, colocando em risco a qualidade de vida das pessoas e outros seres que dependem dele para sobreviver.”

E os tão falados crimes ambientais? O que são e como agir de forma a evitá-los na minha condição de cidadão e pescador(a)?

Muito boa esta pergunta! Bom, crime ambiental é toda ação ilegal que causa danos ao meio ambiente, colocando em risco a qualidade de vida das pessoas e outros seres que dependem dele para sobreviver. Comete crime ambiental, por exemplo, quem polui a água que as pessoas ou animais usam para beber.

Quem pratica algum crime ambiental pode ser responsabilizado com multa, pode perder a licença para pescar, para caçar e até mesmo pode ser preso, a depender da gravidade do dano que causou. Por isso é muito importante saber quais são os principais crimes ambientais para sabermos como agir com responsabilidade em relação ao meio ambiente.

De maneira geral, há diversos crimes ambientais, todos eles previstos em leis específicas. A principal delas é a Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998), que prevê vários crimes contra o meio ambiente. Para acessar esta lei na íntegra, acesse este link: encurtador.com.br/imIPS

Vamos falar um pouco dos mais importantes de você saber na sua condição de cidadã(o) que vive da pesca artesanal na Bacia do Juruá.

É crime ambiental, por exemplo, caçar e a capturar (prender) animais das matas ou a derrubada de vegetação nativa sem as devidas permissões dos órgãos ambientais competentes, como o **IBAMA**, o **ICMbio** e a **SEMA**. Também é crime vender ou guardar animais vivos tirados da mata, suas peles e ovos.

Mas eu preciso caçar para poder sobreviver. Cometo crime nesta situação?

Não. A caça para subsistência, isto é, a que se destina à sobrevivência do próprio caçador ou de sua família não é crime. Mesmo assim, é importante saber que todos esses animais não podem acabar nas matas, porque isso torna mais difícil o seu acesso mesmo quando é realizada para isto, além do dano que causa no equilíbrio das cadeias alimentares, pois não é só nós que precisamos de comida para sobreviver na natureza.

De acordo com a Lei de Crimes Ambientais, aquele que não precisa caçar animais para sobreviver e somente caça para vender ou porque gosta da carne de caça, comete crime ambiental. Mas este não é o caso de muitas comunidades indígenas e ribeirinhas da nossa região, que precisam da caça para complementar sua alimentação.

E em relação aos tracajás, jabutis e outros animais da mata que as pessoas mantêm em casa?

Também é crime a criação desses animais da mata em casa, apesar de ser muito comum aqui na nossa região. Quando ocorre esta situação, a pessoa envolvida pode ser punida pelos órgãos de fiscalização.

Cometo crime se eu precisar matar algum animal que apresenta algum risco para mim ou para minha família?

Neste caso não. Toda vez que alguém mata um animal pelo perigo que este oferece à nossa própria vida estamos protegidos pela lei contra punições

pelas autoridades de fiscalização. É o que ocorre quando alguém mata uma cobra venenosa para não ser picado, por exemplo. Mas é bom saber que poucas das cobras que vemos nas nossas matas são venenosas, sendo a grande maioria inofensiva para os humanos.

E o que é o crime de poluição?

Os crimes de poluição são aqueles cometidos por meio de condutas que liberam no ambiente agentes prejudiciais à saúde humana e de outros seres, como quando jogamos lixo ou outros produtos tóxicos em lugares indevidos provocando a morte ou lesão de outras pessoas, animais ou árvores. A queima de lixo liberando fumaça e provocando incêndios também constitui crime, já que muitas doenças respiratórias são provocadas pela inalação de fumaça pelas pessoas nas épocas mais secas do ano.

Certo, mas e os crimes relacionados à atividade de pesca?

Em geral, muitas pessoas cometem crimes ambientais como os que mencionamos acima, mas alguns desses crimes se relacionam especificamente com a atividade de pesca. Se você como pescador(a) é consciente da sua responsabilidade sobre esses crimes contra o meio ambiente, é muito importante conhecer as condutas que são proibidas pela lei no exercício desta profissão.

1) É crime pescar em período de defeso (art. 34 da LCA): É comportamento criminoso pescar nesta época, pois o defeso é o período em que os peixes estão se reproduzindo. Pescar no período de defeso diminui a número de peixes que vão crescer no próximo ano, porque a fêmea que carrega os ovos dos novos peixes que poderiam nascer acaba morrendo antes de nascerem seus filhotes.

2) Também é crime pescar peixes ameaçados de extinção ou com tamanho inferior ao permitido para cada espécie (art. 34, I, LCA)

3) E é crime ainda a pesca com equipamentos proibidos - como os explosivos (art. 35, LCA) sendo o seu uso passível de punição nos termos da lei.

FALA
PESCADOR!



Você sabe o que é a pesca predatória? Ela é comum em sua região?

A pesca fora do período permitido e a pesca de arrastão.
O excesso de peixes, quando está no tempo da pesqueira, muitos peixes ficam estragados.
Pesca no período da desova.
A pesca de mandim na época da piracema.

Como você entende que a pesca predatória pode prejudicar o lugar em que você vive?

Prejudica na reprodução das espécies que são alimento de várias pessoas, tirando seu sustento.

VAMOS VOLTAR PARA O TEXTO?

Dá uma olhadinha no texto ali em cima, falamos um pouco sobre que o estado brasileiro define “pesca predatória”:

- 1) pescar em período de defeso
- 2) pescar peixes ameaçados de extinção ou com tamanho inferior ao permitido para cada espécie
- 3) pescar com equipamentos proibidos - como os explosivos

Eu já entendi esses crimes e não faço nada disso, mas o que posso fazer quando vejo que tem alguém agindo assim?

Primeiro, é importante informar e conscientizar. Poucas pessoas querem cometer crimes, e quando sabem como proceder, preferem fazer a coisa certa. Mas em alguns casos, não tem jeito, é preciso denunciar. Qualquer pessoa pode denunciar a prática de crimes ambientais ao Ministério Público, aos órgãos de segurança pública ou aos órgãos de proteção ambiental como, por exemplo, o Instituto do Meio Ambiente do Acre (IMAC).

Aqui no Juruá as denúncias ao IMAC podem ser feitas pelo site: <http://www.imac.ac.gov.br/> ou pelo telefone (68) 3224-5497.

E quais órgãos ambientais podem ser encontrados no município de Cruzeiro do Sul/AC?

Os principais órgãos ambientais com sedes aqui no município são o **IBAMA**, o **ICMbio** e o **IMAC**.

IBAMA: O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis é o órgão do Governo Federal vinculado ao Ministério do Meio Ambiente com competência para atuar pela preservação e conservação do patrimônio natural, exercendo o controle e a fiscalização sobre o uso dos recursos naturais, como a água, a flora, a fauna, o solo, dentre outros. Também cabe ao IBAMA a concessão de licenças ambientais para empreendimentos de sua competência.

Endereço: R. Jaminauas, 1556 - Vinte e Cinco de Agosto, Cruzeiro do Sul - AC, 69980-000.

Telefone: (68) 3322-3380

ICMbio: O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, órgão ligado ao Ministério do Meio Ambiente, tem competência para fiscalizar, gerir, implantar e monitorar as Unidades de Conservação (UCs) federais, como os parques nacionais, as reservas extrativistas, as florestas nacionais, as áreas de relevante interesse ecológico, dentre outros. Também exerce o papel de polícia ambiental nesses territórios.

Endereço: R. Jaminauas, 1556 - Vinte e Cinco de Agosto, Cruzeiro do Sul - AC, 69980-000.

Telefone.: (68) 3322-1203.

IMAC: O Instituto de Meio Ambiente do Acre é o órgão estadual responsável pelo controle, fiscalização e monitoramento ambiental, além da gestão e fiscalização das unidades de conservação estaduais como a Área de Relevante Interesse Ecológico Japiim-Pentecoste e o Parque Estadual Chandless. O IMAC também desenvolve importante função na promoção da educação ambiental.

Endereço: R. Absolon Moreira, 55 - Centro, Cruzeiro do Sul - AC, 69980-000.

Telefone.: (68) 3224-5497

FALA PESCADOR!



Como você acredita que o Direito Ambiental pode contribuir para a proteção do meio ambiente?

Por meio das leis que disciplinam nossa relação com o meio ambiente.

Por que você acha que a proteção do meio ambiente é importante para a proteção da vida humana?

Porque é impossível viver bem sem que haja um ambiente adequado que nos garanta tudo aquilo de que precisamos, como a água, comida, moradia e outros recursos.

Quais problemas ambientais você consegue identificar na sua comunidade?

PA poluição dos rios, do ar, as queimadas ilegais e os desmatamentos.

VENHA FAZER PARTE DESTA REDE!



Pescadoras e pescadores do Juruá, acaba de ser lançada a nova versão do ICTIO!

Aproveitem a oportunidade de entrar para a rede de cientistas cidadãos baixando o aplicativo no **Google Play** para o registro das suas pescas! Desta forma, você poderá manter o registro de seu **“diário de pesca”**, além de fazer parte de uma rede de pescadores amazônicos você irá contribuir para o entendimento sobre como vivem as populações de peixes dos nossos rios e igarapés apoiando para a sustentabilidade desta cadeia.



